

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa M.F DE ALMEIDA SILVA - ME 37785885400, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 13.063.602/0001-30, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para Contratação dos serviços de manutenção em equipamentos de ar-condicionado e geladeira desta casa legislativa., conforme especificações constantes no Processo Administrativo n.º 06200001/2022, fundamentada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Publique-se no mural da Câmara de Vereadores de Anadia/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Anadia, 20 de julho de 2022.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:Jailton dos Anjos Oliveira
Código Identificador:7D6C582A**GABINETE DO PREFEITO**
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**A Prefeitura Municipal de Anadia, inscrita no CNPJ 12.227.351/0001-19, pela presente ordem de paralisação, determinamos a contratada **Engeplan Empreendimentos e Participações Ltda.**, a paralisar todos os serviços do Contrato 24/2022, que tem como objeto Execução das Obras de **Construção de um Campo Society em gramado sintético, no Povoado Tapera, em Anadia/AL**, na data da publicação desta ordem.

O prazo de paralisação será de 30 (trinta) dias, por conta das fortes chuvas que tem atingido este município, o cronograma de execução fica prorrogado por igual período.

Anadia, 21 de Julho de 2022.

LEONARDO GOMES DE OMENAEngenheiro Civil
CREA/AL 0217591248**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

Publicado por:Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:267DFDA8**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
PORTARIA Nº 935/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022**PORTARIA Nº 935/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais; e,**CONSIDERANDO** as adequações orçamentárias ao Orçamento Municipal vigente, com as alocações de previsões de despesas referentes as locações de veículos e as aquisições de combustíveis em cada unidade orçamentária;**CONSIDERANDO** que cada Unidade Orçamentária (Secretaria) é responsável pelo controle, distribuição e acompanhamento dos serviços e dos produtos/bens utilizados e inerentes a cada Secretaria; e,**CONSIDERANDO** o atendimento e o respeito ao princípio da segregação de funções, que consiste em princípio básico de controle interno administrativo;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Designar os servidores identificados na presente Portaria, para atuarem como gestores/fiscais contratuais referentes aos Contratos

ZABUMBA, CONTRA BAIXO E TRIÂNGULO, BRINCADEIRAS JUNINAS, QUADRILHA IMPROVISADA E ANIMAÇÃO. SHOW COM DURAÇÃO DE 2H COM EQUIPAMENTO DE SOM INCLUSO / VALOR: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/07/2022 a 21/10/2022 / BASE LEGAL: Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, III / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSOS: 2001.00.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DASILVA / DATA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único/c o art. 110): 21/07/2022.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:975F2CAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL BEM COMO LOCAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E OPREÇÃO, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRES) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:DD04670B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE EDITAL 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056.2022/001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022
O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022, tendo por objeto a Aquisição de Pneus e Correlatos, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, Diário Oficial da União e do site www.majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro, 21 de julho de 2022.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:51A622B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 009/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 077.2022/002, objeto Contratação artística de “Luiz Henrique” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical nos Festejos de Santa Ana, no Município de Major Izidoro, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: SOL PRODUÇÕES E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 31.435.537/0001-08 - Valor do Contrato: de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 057.2022/002 – Contratação: Inexigibilidade 009/2022 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Contratado: SOL PRODUÇÕES E VENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 31.435.537/0001-08 – Objeto: Contratação artística de “Luiz Henrique” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS DE SANTA ANA 2022 (Evento), no Município de Major Izidoro – Valor do Contrato: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:99A89AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 002/2022

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/04/2022. Edição 1771, do Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 016/2022 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor global de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Leia - se: Ata de Registro de Preços nº 016/2022 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor global de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Major Izidoro/AL, 22 de julho de 2022.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E502A5AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 467/2022

(De 30 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA KATJA SOPHIA BECKER – CONCURSADA PARA O CARGO DE

ASSISTENTE TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **KATJA SOPHIA BEKER**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.864.***-51, do Cargo efetivo e de provimento, de **Assistente Turístico**, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal, e sua nomeação deu-se através da Matrícula nº 1707, de 30 de outubro de 2007.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 30 (trinta) do mês de junho de 2022.

Art.5º Revoga a Portaria nº 464/2022, de 30 de junho de 2022.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8BFA6FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 468/2022**

(De 20 de julho de 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR MAX SUEL ROSENDO DOS SANTOS – CONCURSADO PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi,

Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **MAX SUEL ROSENDO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.923.***-92, do Cargo efetivo e de provimento, de **SERVIÇOS GERAIS**, subordinado à Secretaria de Administração.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 465/2022, de 19 de julho de 2022.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 20 (vinte) do mês de julho de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:08403EEF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 045.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ **14.376.716/0001-00**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutí).

Valor Total: R\$ 85.985,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Priscilla Souza Galvão Santana

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP – CONTRATADA